

## **I. Introdução**

Enquanto empresa pública, a Orion Engineered Carbons S.A. (juntamente com suas subsidiárias, a "**Empresa**") tem a obrigação de assegurar que todas as comunicações de informações materiais sejam oportunas, factuais, precisas, transparentes, consistentes e confiáveis e em conformidade com as leis de valores mobiliários aplicáveis dos Estados Unidos e as exigências legais aplicáveis das várias agências reguladoras às quais a Empresa está sujeita, incluindo as exigências da Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio (a "**SEC**") e da Bolsa de Valores de Nova Iorque (a "**NYSE**"). É imperativo que a comunicação seja consistente, que a divulgação seletiva seja sempre evitada e que todas as partes da comunidade de investimento tenham acesso justo às informações. O objetivo dessa Política de Relações com Investidores e Comunicação Corporativa (essa "**Política**") é promover o cumprimento do Regulamento de Divulgação Justa ("**Regulamento FD**") e do Regulamento G – Condições de Uso de Medidas Financeiras Não-GAAP ("**Regulamento G**"), bem como das exigências de divulgação de informações de empresas listadas na NYSE. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em responsabilidade significativa para a Empresa e, em alguns casos, para certos diretores, executivos, funcionários e contratantes independentes individualmente.

## **II. Resumo: Princípios gerais a serem observados por todos os indivíduos**

Para uma referência rápida, essa Política é aplicável a todos os diretores, executivos, funcionários e contratantes independentes (coletivamente, "**Indivíduos**") da Empresa.

A Política afirma, em resumo, que:

- Qualquer divulgação e comunicação a terceiros fora da Empresa é feita exclusivamente por porta-vozes autorizados (conforme definido e descrito no item VI abaixo) ou é canalizada por esses a outros porta-vozes ou comitês autorizados.
- Os indivíduos não podem debater ou, de outra forma, divulgar informações materiais, não públicas, com qualquer pessoa externa à Empresa (ver item VIII abaixo). Qualquer indivíduo que seja contatado por um membro da comunidade de investimentos deverá direcionar todas essas consultas ao Diretor de Relações com Investidores (ver item XVI abaixo)
- Qualquer indivíduo que acredite que possa ter ocorrido uma divulgação de informações materiais não públicas sobre a empresa deve notificar imediatamente o CEO, CFO ou Conselho Geral (ver item VIII abaixo)
- Todos os comunicados de imprensa emitidos pela Empresa ou em seu nome, de qualquer forma ou meio, devem ser previamente aprovados pelo Comitê de Divulgação, pelo Conselho Geral, pelo Comitê de Auditoria ou pelo Conselho de Administração completo (ver item IX. abaixo)
- Os relatórios trimestrais dos ganhos devem ser divulgados conforme estabelecido no item X abaixo
- Antes de uma liberação de lucros, a Empresa deve observar um "período de silêncio" (quiet period) com relação à comunicação com a comunidade de investimentos (ver item XV abaixo)

---

**Grupo Orion Engineered Carbons****Política de relações com investidores e comunicação corporativa**

---

- As informações e orientações para o futuro só serão divulgadas conforme estabelecido no item XIV abaixo
- A Empresa não fornecerá relatórios ou modelos de analistas por qualquer meio a qualquer pessoa externa à Empresa (ver item XVII abaixo)
- Reuniões e conferências da comunidade de investimentos, apresentações de feiras, exposições ou eventos similares devem ser realizados de maneira compatível com o Regulamento FD, conforme estabelecido no item XII abaixo.
- Em conformidade com o Regulamento FD, se a Empresa divulgar informações materiais não públicas a certas pessoas específicas, deve divulgar as mesmas informações ao público simultaneamente para divulgações intencionais ou imediatamente para divulgações não intencionais (ver item IV abaixo)
- Todas as questões relacionadas a essa Política devem ser encaminhadas ao Diretor de Relações com Investidores e/ou ao Conselho Geral (ver item XVIII abaixo)
- As violações do Regulamento FD (como descrito mais detalhadamente aqui) estão sujeitas à ação de execução da SEC, que pode incluir ação administrativa ou ação civil contra a Empresa ou um indivíduo.

**III. Declaração de política**

Essa Política determina que os Indivíduos não devem revelar assuntos ou desenvolvimentos internos que se relacionem de qualquer forma a informações materiais, não públicas, com qualquer pessoa não afiliada à Empresa (incluindo, sem limitação, membros da família, parentes e amigos), exceto conforme exigido no desempenho das funções de tais Indivíduos e de acordo com esta Política.

Essa Política abrange: divulgações em declarações feitas nos relatórios anuais e trimestrais da Empresa; quaisquer documentos arquivados pela SEC; comunicados de notícias de produtos e/ou comunicados de lucros; comunicações entre a Empresa e analistas, investidores e a mídia de notícias; discursos e apresentações da alta administração; informações contidas no site da Empresa, canais de mídia social e intranet, assim como discussão de material, informações não públicas em áreas públicas ou quase públicas onde as conversas podem ser ouvidas.

Além disso, nenhum indivíduo pode participar, hospedar ou vincular informações materiais não públicas a salas de bate-papo na Internet, quadros de avisos, blogs ou outras mídias sociais similares que discutam a Empresa ou qualquer um de seus produtos ou subsidiárias de qualquer forma, exceto como, e somente na medida exigida no desempenho das funções de tal indivíduo e de acordo com essa revisão prévia pelo Diretor de Relações com Investidores de acordo com essa Política.

Nada nessa Política deve ser interpretado como proibindo um indivíduo de cumprir as leis e regulamentos locais, estaduais e federais, incluindo aqueles que lidam com a comunicação de emergências a agências apropriadas que não são da empresa.

---

## Grupo Orion Engineered Carbons

### Política de relações com investidores e comunicação corporativa

---

Essa Política 1) proíbe a divulgação seletiva de informações materiais não públicas sobre a Empresa, em violação ao Regulamento FD; e 2) estabelece procedimentos para evitar tais divulgações seletivas impróprias.

Para fins dessa Política, “**informação material**” inclui qualquer informação que um investidor razoável consideraria importante na tomada de uma decisão de compra, venda ou posse de títulos.

“**Informações não-públicas**” incluem informações que não foram divulgadas ao público e, mesmo após a divulgação, até que tenha passado um tempo razoável após ter sido divulgada por meios suscetíveis de resultar em ampla conscientização pública (por exemplo, arquivos da SEC, comunicados de imprensa ou teleconferências acessíveis ao público).

#### IV. Regulamento FD

O Regulamento FD exige que sempre que a Empresa ou uma pessoa agindo em nome da Empresa, divulgar informações materiais não públicas a certas pessoas especificadas (incluindo corretores, negociantes, analistas e detentores de títulos/acionistas), a Empresa deve divulgar as mesmas informações ao público:

- simultaneamente (para revelações intencionais) ou,
- prontamente (para revelações não intencionais)

A divulgação pública de tais informações não públicas pode ser feita através da emissão de um comunicado de imprensa, do arquivamento ou “fornecimento” de um relatório no Formulário 8-K ou através de outro método compatível com o Regulamento FD. Se for feita uma divulgação pública através de uma teleconferência e/ou webcast, a teleconferência e/ou webcast deve ser precedida de aviso prévio adequado da teleconferência e/ou webcast, incluindo os meios de acesso a ela.

O Regulamento FD proíbe especificamente a divulgação seletiva para os seguintes grupos de pessoas:

- corretores, revendedores e pessoas associadas a eles, incluindo analistas de investimento;
- consultores de investimento, determinados gerentes de investimento institucional e suas pessoas associadas;
- empresas de investimento e pessoas afiliadas; e
- titulares de quaisquer títulos da Empresa em circunstâncias nas quais seja razoavelmente previsível que os titulares de títulos comprariam ou venderiam títulos com base nas informações.

Cada uma dessas pessoas acima é referida aqui como uma “**Pessoa FD**”. Se você estiver em dúvida se alguém está coberto por essa Política, então (i) assumo que está, ou (ii) contate um membro do Comitê de Divulgação (veja abaixo) para orientação.

O Regulamento FD não proíbe especificamente as comunicações com o seguinte:

- Funcionários da empresa (mesmo quando os funcionários são acionistas);

---

## **Grupo Orion Engineered Carbons**

### **Política de relações com investidores e comunicação**

---

- Qualquer pessoa que deva um dever de confiança à empresa através de responsabilidade profissional ou por contrato (por exemplo, um advogado, contador ou banqueiro de investimentos); e
- Qualquer pessoa que tenha firmado um acordo de confidencialidade expresso com a Empresa (seja escrito ou oral).

**Embora o Regulamento FD não proíba especificamente a comunicação com os indivíduos acima, é política da empresa seguir as diretrizes do Regulamento FD com comunicação também a esses indivíduos/grupos.**

O Regulamento FD também não se aplica às comunicações feitas “em conexão com” ofertas públicas registradas para fins de levantamento de capital do emissor (p. ex., a um subscritor em conexão com uma oferta pública inicial).